



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 15/06

Processo Administrativo nº: 06/10/7610

Donatário: Município de Campinas

Doadora: AAE da EMEF Prof.^a Anália Ferraz da Costa Couto

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA E.M.E.F. PROF.^a ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.934.143/0001-33, com sede na Rua Itagiba, s/n, Jd. Amazonas, CEP: 13044-420, Campinas, Estado de São Paulo, por seu representante legal, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 04, 10 e 16, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tanque elétrico (cimento)	R\$ 175,00	R\$ 175,00
1	Furadeira Bosch com óculos – 220V	R\$ 69,20	R\$ 69,20
1	Lavadora J/P com carrinho – 110V	R\$ 199,00	R\$ 199,00
1	Quadro branco	R\$ 19,71	R\$ 19,71
1	Telefone GE s/ fio	R\$ 149,00	R\$ 149,00
1	Quadro branco 1,00x0,74 magnético/flip chart	R\$ 224,00	R\$ 224,00
1	Ventilador – Ventil Britânia Coluna – 110V	R\$ 114,90	R\$ 114,90
1	Suporte para lousa em madeira com rodinhas	R\$ 350,00	R\$ 350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

1	DVD Player Semp SD7062 SLX	R\$ 419,00	R\$ 419,00
1	Rádio gravador CCE RD-86X	R\$ 209,00	R\$ 209,00

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens, ora doados e as relativas a sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 1.928,81 (um mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), conforme se depreende das informações fornecidas pela **DOADORA**, nas Notas fiscais das fls. 05 a 08, 12 a 15 e 18 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 13 de dezembro de 2006.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação

A.A.E da EMEF PROF.^a ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO
Representante Legal: Fátima Aparecida Jesus da Silva
RG: 16.967.576-2
CPF: 052.260.168-59